

Processo n.: @APE 20/00526165

Assunto: Ato de Revogação do Ato Aposentatório de Cristiane Garcia Nunes

Responsável: Murialdo Canto Gastaldon

Unidade Gestora: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Içara - IÇARAPREV

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 551/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Portaria n. 146/2020, de 30/07/2020, que anulou a Portaria n. 150/2016, que concedeu aposentadoria à servidora Cristiane Garcia Nunes.

2. Revogar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, § 2º, “b”, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, da Portaria n. 150/2016, de 05/09/2016, que concedeu aposentadoria à servidora Cristiane Garcia Nunes, ocupante do cargo de Professor, CPF n. 909.440.979-87, em face da reversão da aposentadoria por meio da Portaria n. 146/2020, de 30/07/2020, cessando os efeitos da Decisão Singular n. COE/GSS 399/2017, de 27/10/2017, proferida no Processo n. @APE-16/00510105.

3. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Içara – IÇARAPREV.

Ata n.: 17/2022

Data da Sessão: 18/05/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC